



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 09/2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE JULHO/2020  
(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 01 de julho de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

Willian Silva de Paula

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitor de Ensino**

Carlos André de Oliveira Câmara

**Pró-Reitor de Extensão**

Marcus Vinícius Taques Arruda

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

João Germano Rosinke

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rafael Bezerra Scarselli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 1328 .....	04
Portaria 1329 .....	04
Portaria 1330 .....	05
Portaria 1331 .....	05
Portaria 1332 .....	06
Portaria 1333 .....	07
Portaria 1334 .....	07
Portaria 1335 .....	08
Portaria 1336 .....	09
Portaria 1337 .....	09
Portaria 1338 .....	10
Portaria 1339 .....	10
Portaria 1340 .....	11
Portaria 1341 .....	12



## PORTARIAS

### **PORTARIA 1328/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2020**

**O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.004003.2019-95 e o Despacho n. 137/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 311, de 12/02/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04, de 13/02/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.004003.2019-95, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 311/2020 e portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS  
Reitor Substituto do IFMT

### **PORTARIA 1329/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2020**

**O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23190.002302.2019-45 e o Despacho n. 136/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 2351, de 17/09/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 14, de 17/09/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23190.002302.2019-45, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 2351/2019 e portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS  
Reitor Substituto do IFMT

### **PORTARIA 1330/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2020**

**O REITOR SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24/04/2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.001165.2020-13 e o Despacho nº 148/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT,

#### **RESOLVE:**

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº 23188.001165.2020-13, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 1807729

Bruno José de Amorim Coutinho - Matrícula SIAPE nº 1444542

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS  
Reitor Substituto do IFMT

### **PORTARIA 1331/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2020**

**O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 19 da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.017032.2017-55 e o Despacho n. 149/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 180, de 27/01/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03, de 29/01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.017032.2017-55, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 180/2020 e portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS  
Reitor Substituto do IFMT

**PORTARIA 1332/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2020**

**O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando os Processos nº 23192.000336.2020-10 e 23192.000337.2020-64 e o Despacho n. 147/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 869 de 14/04/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06, de 14/04/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes dos Processos IFMT nº 23192.000336.2020-10 e 23192.000337.2020-64, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 869/2020 e portarias de prorrogação e recondução;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS  
Reitor Substituto do IFMT

**PORTARIA 1333/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2020**

**O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.001174.2019-62 e o Despacho n. 146/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 183 de 27/01/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03, de 29/01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.001174.2019-62, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 183/2020 e portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS  
Reitor Substituto do IFMT

**PORTARIA 1334/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2020**

**O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.000650.2020-61 e o Despacho n. 145/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 515 de 02/03/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 05, de 04/03/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.000650.2020-61, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 515/2020 e portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS  
Reitor Substituto do IFMT

#### **PORTARIA 1335/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2020**

**O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23193.036624.2017-05 e o Despacho n. 144/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 2.896 de 05/12/2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 11, de 13/12/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23193.036624.2017-05, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS  
Reitor Substituto do IFMT





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA 1336/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2020**

**O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23192.001173.2018-78 e o Despacho n. 143/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 417 de 15/02/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03, de 19/02/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23192.001173.2018-78, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria 2642/2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS  
Reitor Substituto do IFMT

**PORTARIA 1337/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2020**

**O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23193.001256.2019-38 e o Despacho n. 142/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 57 de 10/01/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01, de 13/01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23193.001256.2019-38, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de  
responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno  
do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria 57/2020 e  
demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS  
Reitor Substituto do IFMT

#### **PORTARIA 1338/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2020**

**O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,  
conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 19 da  
Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo  
nº 23188.000023.2020-21 e o Despacho n. 138/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela  
Portaria IFMT nº 41 de 10/01/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01, de  
13/01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos  
fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.000023.2020-21, bem como proceder ao exame  
de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta)  
dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante  
justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de  
responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno  
do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 41/2020 e  
demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS  
Reitor Substituto do IFMT

#### **PORTARIA 1339/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2020**

**O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,  
conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 19 da  
Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo  
nº 23188.004295.2019-66 e o Despacho n. 139/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 46 de 10/01/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01, de 13/01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.004295.2019-66, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 46/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS  
Reitor Substituto do IFMT

**PORTARIA 1340/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2020**

**O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23193.005894.2017-66 e o Despacho n. 140/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 1736 de 06/08/2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 07, de 07/08/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23193.005894.2017-66, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.



**PORTARIA 1341/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2020**

**O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23193.001255.2019-93 e o Despacho n. 141/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 56 de 10/01/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01, de 13/01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23193.001255.2019-93, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria 56/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS  
Reitor Substituto do IFMT